



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Fornecimento e instalação de películas automotivas no veículo oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de película automotiva cerâmica nos vidros do veículo Toyota Corolla, ano 2024, placa SGL9J60, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.
1	5584	Fornecimento e instalação de películas automotivas (insulfilm) nos vidros do veículo Toyota Corolla, ano 2024	01	SERVIÇO

- Prazo para execução: até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo;

1.4. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, que demonstra a viabilidade técnica e econômica do serviço proposto, conforme previsão constante no Plano de Contratações Anual (ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2025).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ciclo de Vida

3.1. A solução contempla:

- Fornecimento de película cerâmica de alto desempenho, conforme normas do CONTRAN;
- Instalação adequada por profissional qualificado;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Descarte correto de resíduos;
- Uso contínuo do veículo institucional com maior proteção, segurança, conforto térmico e conservação interna.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Película cerâmica, com bloqueio mínimo de 99% dos raios UV e redução de pelo menos 12% da radiação infravermelha (IR);

4.2. Aplicação dos modelos:

4.2.1. G20: vidros traseiros e laterais traseiros;

4.2.2. G70: vidros dianteiros e para-brisa;

4.3. Conformidade com o CONTRAN;

4.4. Instalação feita por profissionais capacitados;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4.5. Garantia mínima de 12 meses contra descolamento, bolhas ou perda de eficiência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverá ser executado de forma presencial, com acompanhamento da Administração.

5.2. A contratada deverá:

- a) Apresentar nota fiscal;
- b) Executar o serviço no prazo estipulado;
- c) Fornecer garantia e orientações de uso;
- d) Emitir termo de entrega e conclusão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização será feita por servidor designado da Câmara Municipal, que:

- a) Acompanhará a execução;
- b) Verificará o cumprimento das especificações;
- c) Emitirá relatório técnico de aceitação do serviço;
- d) Solicitará correções, se necessárias.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Condição: O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, por meio de depósito em conta-corrente, mediante ordem bancária, após recebimento definitivo dos materiais e emissão de nota fiscal, condicionado à aprovação pelo setor de Comunicação.

7.2. Prazo: Até 30 dias após aceite definitivo.



7.3. Condicionado à apresentação da nota fiscal e do termo de aceite.

7.4. Inclusões: O valor abrange impostos, taxas, logística, e entrega.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado ser inferior ao limite de pequeno valor e à urgência da contratação.

8.2. Critério de Julgamento: Menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e de habilitação.

8.3. Habilitação:

- Jurídica: Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- Fiscal e Trabalhista: Regularidade com FGTS, INSS, e obrigações trabalhistas.
- Técnica: Comprovação de experiência em eventos institucionais similares, com portfólio (fotos, vídeos, artes).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A média dos valores apresentados resultou em R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será utilizada como referência para o valor estimado da contratação.

9.2. O cálculo detalhado da média, considerando os fornecedores consultados e os critérios adotados, encontra-se no documento de memória de cálculo anexo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), também anexado a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), ID 31723265000141-0-000001/2025, publicado no PNCP em 27/12/2024.



10.2. Dotação Orçamentária:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Materia pra Manutenção de Veiculos).
- Ficha: 42

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025

PRESIDÊNCIA

Fátima Perim Turini Pertele

Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”